

Ofício nº 711/2020 – G.P.

Processo 4755/2020

Santo André, 5 de outubro de 2020.

Ao Senhor Vereador
Sargento Lôbo
Gabinete 13

Assunto: **Requerimento – Processos administrativos em desfavor da Vereadora Elian Santana.**

Senhor Vereador,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**, neste ato representado por seu Presidente, o Vereador **PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**, e em atendimento ao requerimento protocolado em sessão ordinária no dia 29/09/2020 – Proc nº 4755/2020, solicitando informações sobre os processos administrativos em desfavor da Vereadora Elian Santana, vem informar que, conforme consulta realizada pelo sistema da Coordenadoria de Protocolo e Gestão Documental desta Casa, consta em nossos arquivos, a existência dos seguintes processos: CM nº 0014/2019, requerente PSOL Santo André, solicitando a instalação de Comissão de Ética, com vistas a estabelecer processo de cassação do mandato da Vereadora Elian Saraiva Barbosa de Santana; processo CM nº 0018/2019, requerente Forum da Cidadania do Grande ABC, encaminhando requerimento pela perda do cargo e inabilitação para exercer a função pública da Vereadora Elian Saraiva Barbosa de Santana; processo CM nº 0018/2019A, requerente Maria Helena Musachio, encaminhando denúncia por responsabilidade em face da Vereadora Elian Saraiva Barbosa de Santana; processo CM nº 0212/2019, requerente Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Santo André, solicitando relação de todos os processos que tramitam em face do afastamento da Vereadora Elian Saraiva Barbosa de Santana, visando o inícios trabalhos da Comissão; processo CM nº 2976/2020, requerente Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Santo André, solicitando o parecer sobre o caso envolvendo a Vereadora Elian Saraiva Barbosa de Santana; processo CM nº 5429/2019, requerentes Silmara Cristiane da Silva Pompollo e Ricardo Garcia, solicitando a cassação do mandato parlamentar da Vereadora Elian Saraiva Barbosa de Santana.



Finalmente, consta que todos os processos foram analisados pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Santo André, que decidiu pela suspensão de todas as ações propostas em desfavor da Vereadora, até a decisão final do Tribunal.

Atenciosamente,

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

IGS/

